



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: **RenovaÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº 1143 DE 10 DE ABRIL DE 1.996

Dispõe autorização para aquisição de 02(dois) veículos automotores e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar compra de 02(dois) veículos automotores, sendo 01(um) veículo automóvel com capacidade de 04(quatro) passageiros para o Gabinete do Prefeito, outro veículo com capacidade de 10(dez) passageiros, para o Departamento de Educação e Cultura, a ser utilizado no transporte de alunos e outros serviços correlatos, os quais passarão a integrar ao patrimônio do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso,
aos 10(dez) dias do mês de abril de 1.996


João Andrade Capuchinho
CHEFE GABINETE